

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOCIEDADE

EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2025

- **Certificação legal de contas**
- **Relatório de gestão**
- **Demonstração financeira relativa ao exercício de 2025**
- **Balanços em 31.12.2025 e 2024**
- **Demonstrações dos Fluxos de Caixa 31.12.2025 e 2024**
- **Demonstrações dos resultados por naturezas 31.12.2025 e 2024**
- **Demonstrações das alterações no capital próprio 31.12.2025 e 2024**
- **Ata nº 14**
- **Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros -
Divulgação adicional – Art. 4º da Norma Regulamentar nº 15/2009-R**



OTS, Corretores de Seguros Lda.

REVISÃO LEGAL DAS CONTAS

PERÍODO DE 12 MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025«4



ROQUE, RIBEIRO & SILVA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da *OTS, Corretores de Seguros Lda.*, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 181.505 euros e um total de capital próprio de 152.199 euros, incluindo um resultado líquido de 7.408 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da *OTS, Corretores de Seguros Lda.*, em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro; e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

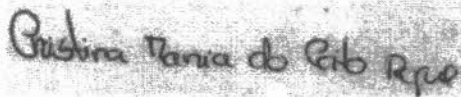
- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Lisboa, 5 de maio de 2025



Cristina Maria do Coito Roque (ROC 1526) em
representação de Roque, Ribeiro & Silva, SROC, Lda.

OTS – CORRECTORES DE SEGUROS LDA

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em conformidade com as prescrições legais e estatutárias, vem a Gerência da firma em epígrafe apresentar o relatório de atividades do exercício de 2025, bem como o balanço, demonstrações e resultados, financeiros e demais documentos de prestação de contas do exercício.

2. ACTIVIDADE

A empresa OTS – Corretores de Seguros Lda., tem como objetivo a atividade de mediação e comercialização de seguros entre os Particulares e as Seguradoras, enquadrada no grupo de empresas de pequena dimensão.

3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

O exercício de 2025, registou um aumento na atividade, que resultou num crescimento de volume de negócios para o período homólogo em 15%.

Em relação aos proveitos, a empresa, no decorrer do exercício de 2025 atingiu um volume de negócios de 237.000 Euros, aproximadamente, e um resultado líquido do exercício no valor de 17.816 Euros.

4. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

Face a este comportamento, e tendo em conta as dificuldades do sector prevê-se que no próximo exercício a tendência será de continuação da manutenção do rédito e da diminuição da despesa, por via das dificuldades económicas.

Com os elementos disponíveis, consideramos que estão criadas as condições operacionais para a manutenção da atividade da Entidade, estando assegurados os compromissos financeiros assumidos. Os responsáveis da Entidade entendem ter a capacidade necessária para enfrentar este período mais crítico e de forma pro-activa aguardar que a atividade normal venha a ser retomada o mais rápido possível.

5. SITUAÇÃO FISCAL E PARAFISCAL

A empresa mantém a sua situação regularizada perante o Estado e a Segurança Social

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2025, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o n.º de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2025.

A Gerência propõe que o resultado líquido do período, no montante de 17.816 Euros, seja integralmente aplicado em resultados transitados.

Lisboa, 23 de Abril de 2026

A GERÊNCIA



(Montantes expressos em Euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

A OTS Corretores de Seguros Lda. (designado adiante com a "Empresa") é uma sociedade por quotas, foi constituída em 1986 e tem a sua sede social na Avenida José Gomes nº 64-B 1º A, na freguesia de Cova da Piedade, no concelho de Almada.

A atividade da Empresa consiste na comercialização de seguros entre os particulares e as Seguradoras. A Empresa opera essencialmente em Almada, Cruz de Pau e Barreiro.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera. As operações estrangeiras são incluídas nas demonstrações financeiras de acordo com a política descrita na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Gerência, contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Sócios, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

É do entendimento da Gerência que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa (e das suas subsidiárias), bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.1 Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efetivas para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2010, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF") e normas interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 15652/2009, 15655/2009 e 15653/2009, de 27 de Agosto de 2009, os quais, no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilístico ("SNC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF".

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

3.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operação da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Empresa espera incorrer.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incursas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e o valor líquido contabilístico do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

3.3 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações em que a Empresa age como locatário

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

Locações em que a Empresa age como locador

As quantias a receber de locatários ao abrigo de locações financeiras são reconhecidas como contas a receber pelo montante do investimento líquido da Empresa nas locações. O rendimento de juros associado a locações financeiras é imputado aos períodos contabilísticos por forma a refletir uma taxa de retorno constante sobre o investimento líquido nas locações pendente.

O rendimento relacionado com recebimentos de locações operacionais é reconhecido numa base linear durante o período da locação. Os custos iniciais incorridos com a negociação e contratação das locações operacionais são acrescidos ao valor líquido contabilístico do ativo locado e reconhecidos como gastos numa base linear durante o período da locação.

3.4 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis, excluindo goodwill

Sempre que exista algum indicador que os ativos fixos tangíveis e intangíveis da Empresa possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimada o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence. O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na respetiva rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.



3.5 Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o regime do acréscimo, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem com as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.6 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Empresa tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal (i) e (iii) a Empresa tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

3.7 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo ou custo amortizado

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e

- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Outras contas a receber;
- Empréstimos concedidos;
- Fornecedores;
- Outras contas a pagar;
- Empréstimos obtidos.

São ainda classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado", sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade, bem como instrumentos financeiros derivados relacionados com tais instrumentos de capital próprio, são igualmente classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado", sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" são classificados na categoria "ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados".

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no mesmo registadas em resultados nas rubricas "Perdas por reduções de justo valor" e "Ganhos por aumentos de justo valor".

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui *numerário*, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria (depósitos a prazo), e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Perdas por imparidade" no período em que são determinadas.



Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade". Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

Desconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.8 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato os itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizados às taxas de câmbio dessa data. Os itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizados às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. Os itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

3.9 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

É reconhecida uma provisão para reestruturação quando a Empresa desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as atividades correntes da Empresa.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.10 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos é reconhecido quando se encontra estabelecido o direito de a Empresa receber o correspondente montante.

3.11 Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.12 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.13 Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em

períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. FLUXOS DE CAIXA

Caixa e depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. Caixa e seus equivalentes em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Caixa	166	226
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	15 394	57 198
Aplicações de tesouraria	121 733	70 000
Outros ativos financeiros	-	350
Caixa e depósitos bancários	<u>137 292</u>	<u>127 774</u>

5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Vidas úteis e depreciação

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o método das quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

<u>Classe homogénea</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	5
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	8
Outros activos fixos tangíveis	4

A empresa detém 3 veículos ligeiros de passageiros (Audi A6 Matrícula 03-BV-91, Alfa Romeo Matrícula 52-96-RR, Toyota Land Cruiser Matrícula 25-41-OH), aos quais foram aplicadas as depreciações do exercício de acordo com a tabela genérica do Dec. Lei 25/2009, que ascenderam a 9.000,00€..

6. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), à taxa de 16% até aos primeiros 50.000,00€ de matéria coletável, sendo o remanescente sendo tributado 20%, nos termos do artigo 80º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. Adicionalmente, a partir de 1 de Janeiro de 2014 os lucros tributáveis que excedam os 2.000 milhares de Euros são sujeitos a derrama estadual à taxa de 2,5%, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A *Gerência* da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período de 4 anos (6 anos para os incorridos até 2009) após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Resultados Antes de Impostos	25 984	12 053
Gasto com imposto sobre o rendimento apurado à taxa de 16%(até ao limite de 50.000 euros de matéria coletável)	4 157	2 049
Gasto com imposto sobre o rendimento apurado à taxa de 20%(superior ao limite de 50.000 euros de matéria coletável)	-	-
Diferenças Temporárias	2 504	2 431
Diferenças Permanentes	1 507	166
Gastos com impostos sobre o rendimento	<u>8 168</u>	<u>4 645</u>
Diferenças Temporárias:		
Derrama Municipal	531	163
Tributações Autônomas	1 847	2 156
Juros compensatórios	126	112
	<u>2 504</u>	<u>2 431</u>
Diferenças Permanentes:		
Correções Relativas aos Exercícios Anteriores	9 295	251
Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações	126	112
Encargos ou despesas não devidamente documentados	-	613
Perdas por imparidades além dos limites legais	-	-
	<u>9 420</u>	<u>975</u>
Taxa de Imposto Pessoas Colectivas	<u>16%</u>	<u>17%</u>
	<u>1 507</u>	<u>166</u>

7. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2025 o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por uma quota no valor nominal de 20.000,00€ pertencente a Olinda Domingues Rodrigues dos Santos Ferreira, uma quota no valor nominal 5.500,00€ pertencente a Fernando Evaristo Ferreira e uma quota no valor nominal de 54.500,00€ pertencente a Sérgio Ferreira. O capital da Empresa em 31 de Dezembro de 2025 e em 2024 tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Capital:		
Valor nominal	80 000	80 000
Reservas Legais	16 000	11 293
Resultados Transitados	44 199	53 499
	<u>140 199</u>	<u>144 791</u>

RESERVAS

Reserva legal: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

8. OUTRAS CONTAS CRÉDITOS A RECEBER E OUTRAS DIVIDAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a rubrica "Outras contas a pagar e a receber" tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Outras contas a pagar:		
Remunerações a liquidar (i)	15 960	18 387
Fernando Ferreira	5 007	2 248
Outros < 2k	3 239	26
	<u>24 205</u>	<u>20 661</u>
Outras contas a receber:		
Financiamentos concedidos:		
Sérgio Ferreira	11 516	-
Elite (ii)	25 672	24 709
Outros < 2k	191	1 315
	<u>37 379</u>	<u>26 024</u>

- (i) A rubrica de remunerações a liquidar, compreende as remunerações e os respetivos encargos devidos por motivos de férias cujo processamento e pagamento ocorre no exercício seguinte.

9. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de "Estado e outros entes públicos" têm a seguinte composição:

	31-12-2025		31-12-2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento				
Pagamentos por conta	-	(1 772)	-	(4 523)
Retenções	-	(683)	-	-
Estimativa de Imposto (Nota 6)		8 168		4 645
IRC Anos Anteriores	-	-	-	1 985
Imposto sobre o rendimento pessoas singulares	-	550	-	569
Contribuições para a segurança social	-	4 032	-	3 752
	-	10 296	-	6 429

O valor da rubrica "IRC anos anteriores" respeita montantes que estão a ser liquidado via plano prestacional.

10. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Empresa nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Prestação de Serviços	237 224	206 311
	<u>237 224</u>	<u>206 311</u>

Verificou-se um aumento homologado de 15% face ano anterior.

11. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Trabalhos Especializados	6 545	6 250
Conservação e Reparação	1 521	746
Serviços Bancários	505	703
Outros serviços	-	-
Ferramentas e Utensílios de desgaste rápido	513	1 080
Artigos para Oferta	251	23
Livros e Documentação Técnica	215	11
Material de Escritório	523	1 194
Eletricidade	1 219	1 802
Combustíveis	3 632	3 942
Água	635	907
Deslocações e Estadas	6 522	5 818
Transporte de Pessoal	180	180
Rendas e Alugueres	12 842	12 785
Comunicação	5 450	5 197
Seguros	1 825	721
Contencioso e Notariado	80	845
Limpeza, Higiene e Conforto	260	261
Outros serviços	1 055	830
	<u>43 774</u>	<u>43 292</u>

12. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Remuneração do pessoal	123 014	114 698
Encargos sobre as remunerações	21 841	20 522
Seguros	539	641
Outros	84	63
	<u>145 477</u>	<u>135 923</u>

O número médio de colaboradores nos exercícios findos a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 foi de 6 trabalhadores.

13. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS E OUTROS GASTOS

A rubrica de "Outros rendimentos" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Rendimentos Suplementares	2 597	2 597
Outros	<u> </u>	<u>1 099</u>
	<u>2 597</u>	<u>3 697</u>

(i) O valor apresentado resultada de rendimentos obtidos suplementares à atividade da empresa.

A rubrica de "Outros gastos e perdas" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Impostos	4 769	4 394
Outros (i)	<u>13 516</u>	<u>6 962</u>
	<u>18 285</u>	<u>11 356</u>

(i) Outros gastos relacionados com correções de exercícios anteriores (9.295 euros) e descontos ou estornos a clientes.

A rubrica "Juros e rendimentos similares obtidos" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Juros obtidos	<u>2 778</u>	<u>1 729</u>
	<u>2 778</u>	<u>1 729</u>

14. OUTROS ASSUNTOS

Adicionalmente, importa ainda referir que a 31 de Dezembro de 2025 está dado como garantia real bancária ao Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões um depósito no valor de 20.000,00€.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Após o encerramento do exercício, e até a elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

OTS - CORRECTORES DE SEGUROS LDA.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Euros)

16. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Gerência informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro e ao Artigo 210.º do código contributivo, anexo à Lei 110/2009, de 17 de outubro, a Gerência informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

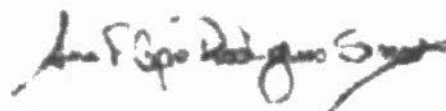
Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2025, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o n.º de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2025.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 66º - A do Código das Sociedades Comerciais, os honorários totais faturados durante o exercício financeiro pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas anuais, ascenderam a 1.722 euros.

A GERÊNCIA



O CONTABILISTA CERTIFICADO



215330170

62861

OTS - CORRECTORES DE SEGUROS LDA
BALANCOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31-12-2025	31-12-2024
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis	5	18 000	27 000
Total do activo não corrente		<u>18 000</u>	<u>27 000</u>
ACTIVO CORRENTE:			
Outras contas a receber	8	37 379	26 024
Diferimentos		393	707
Caixa e depósitos bancários	4	137 292	127 774
Total do activo corrente		<u>175 065</u>	<u>154 505</u>
Total do activo		<u>193 065</u>	<u>181 505</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	7	80 000	80 000
Reservas legais	7	16 000	11 293
Resultados transitados	7	44 199	53 499
		<u>140 199</u>	<u>144 791</u>
Resultado líquido do exercício		17 816	7 408
Total do capital próprio		<u>158 015</u>	<u>152 199</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos		-	-
Total do passivo não corrente		<u>-</u>	<u>-</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores		549	2 216
Estado e outros entes públicos	9	10 296	6 429
Accionistas / sócios		-	-
Outras contas a pagar	8	24 205	20 661
Total do passivo corrente		<u>35 050</u>	<u>29 306</u>
Total do passivo		<u>35 050</u>	<u>29 306</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>193 065</u>	<u>181 505</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Ana Filipa Rodrigues Soares

A GERÊNCIA

[Assinatura]

215330170

62861

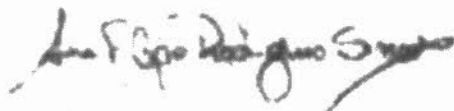
OTS - CORRECTORES DE SEGUROS LDA
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

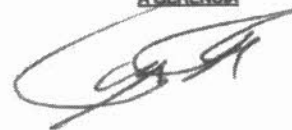
	Notas	31-12-2025	31-12-2024
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		234 394	205 008
Pagamentos a fornecedores		(34 170)	(32 693)
Pagamentos ao pessoal		(122 639)	(111 976)
Fluxos gerados pelas operações		<u>77 586</u>	<u>60 339</u>
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		(4 712)	(4 640)
Outros recebimentos / pagamentos		(65 371)	(46 090)
Fluxos das actividades operacionais [1]		<u>7 503</u>	<u>9 609</u>
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-	-
Fluxos das actividades de investimento [2]		<u>-</u>	<u>-</u>
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Outras operações de financiamento		-	-
Juros e gastos similares		2 095	-
		<u>2 095</u>	<u>-</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		80	-
Financiamentos Obtidos		-	-
		<u>80</u>	<u>-</u>
Fluxos das actividades de financiamento [3]		<u>2 016</u>	<u>-</u>
Variação de caixa e seus equivalentes [4]-[1]+[2]+[3]		9 519	9 609
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	127 774	119 165
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	<u>137 292</u>	<u>127 774</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA



215330170

62861

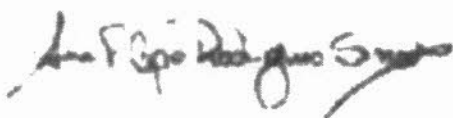
OTS - CORRECTORES DE SEGUROS LDA
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DOS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

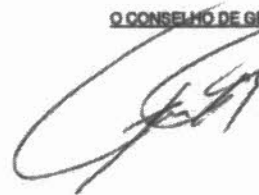
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Vendas e serviços prestados	10	237 224	206 311
Fornecimentos e serviços externos	11	(43 774)	(43 292)
Gastos com o pessoal	12	(145 477)	(135 923)
Imparidade de inventários ((perdas) / reversões)			
Outros rendimentos e ganhos	13	2 597	3 697
Outros gastos e perdas	13	(18 285)	(11 356)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		<u>32 285</u>	<u>19 436</u>
Gastos / (reversões) de depreciação e de amortização	5	(9 090)	(9 000)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		<u>23 285</u>	<u>10 436</u>
Juros e rendimentos similares obtidos	13	2 778	1 729
Juros e gastos similares suportados	13	(80)	(112)
Resultado antes de impostos		<u>25 984</u>	<u>12 053</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	8 e 9	(8 168)	(4 845)
Resultado líquido do exercício		<u>17 816</u>	<u>7 408</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração (consolidada) dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE GERÊNCIA



215330170

62861

QIS - CORRECTORES DE SEGUROS LDA

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024

(Montantes expressos em Euros)

Notas	Capital próprio atribuído aos detentores do capital							Total do capital próprio
	Capital realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total	
Saldo em 1 de Janeiro de 2024	50 000	-	11 295	-	-	26 063	114 791	114 791
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	27 416	26 063	7 408	7 408
Resultado Integral	-	-	-	-	-	33 491	122 199	122 199
Operações com detentores de capital no exercício:								
Aplicação de Resultados	30 000	-	-	-	26 063	(26 063)	30 000	30 000
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	80 000	-	11 295	-	53 498	7 408	152 199	152 199
Saldo em 1 de Janeiro de 2025	80 000	-	11 295	-	53 498	7 408	152 199	152 199
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	17 816	17 816	17 816
Resultado Integral	-	-	-	-	-	25 224	170 015	170 015
Operações com detentores de capital no exercício:								
Aplicação de Resultados	-	-	4 707	-	2 701	(7 408)	-	-
Outras operações	-	-	-	-	(12 000)	-	(12 000)	(12 000)
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	80 000	-	16 000	-	44 199	17 816	158 015	158 015

O anexo faz parte integrante desta demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE GERÊNCIA

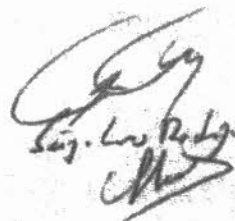


215330170

62861

Ots, Corretores de Seguros Lda.
Avenida António José Gomes, 64-B-1ºA
2805-086 Almada
Capital Social: 50.000,00 Euros
NIF: 500860920
CAE 66220

ATA Nº14



Aos trinta e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis pelas quinze horas reuniram-se em Assembleia Geral os sócios da sociedade por quotas OTS Corretores de Seguros, Lda., com sede social na Av. António José Gomes, numero, 64 B, 1º A, em Almada, com o capital social de 80.000,00€ (oitenta mil euros) e matriculada na conservatória do registo comercial de Almada, com o número 500860920, composta pelos sócios Sérgio Luís Rodrigues Ferreira, com uma quota no valor nominal de 54.500,00 €; Olinda Domingues Rodrigues dos Santos Ferreira, com uma quota nominal de 20.000,00 € e Fernando Evaristo dos Santos Ferreira, com uma quota no valor nominal de 5.500,00 €, encontrando-se assim representado a totalidade do capital social.-----

A sociedade constitui-se sem formalidades prévias, nos termos do artº 54º do código das sociedades comerciais, pois estavam presentes todos os sócios e todos se manifestaram de acordo em deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Aprovação de contas do exercício do ano dois mil e vinte e cinco e proposta de aplicação dos resultados.-----

Ponto Dois: Aprovação da distribuição de dividendos ao sócio Sérgio Luis Rodrigues Ferreira no valor de doze mil euros.-----

Aberta a sessão foi nomeado para presidir os trabalhos da Assembleia Geral o Sérgio Luís Rodrigues Ferreira, que de imediato assumiu a presidência da Mesa. Após algumas considerações o Presidente da Mesa da Assembleia apresentou aos sócios o relatório de contas do exercício do ano de dois mil e vinte e cinco, composto pelo Balanço, Demonstração de Resultados e Balancetes antes e depois do encerramento.-

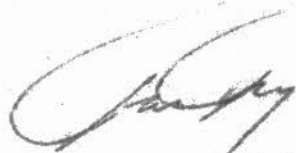
Após discussão e análise os sócios verificaram que o resultado líquido do exercício apresentou um lucro de dezoito mil trezentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos, e que o mesmo fosse transferido para a conta de Resultados Transitados.---

Entrando no segundo ponto da ordem de trabalhos pediu a palavra o sócio Fernando Evaristo dos Santos Ferreira, que propôs à assembleia-geral, em virtude dos resultados líquidos apresentados e acumulados durante os últimos exercícios fiscais, que fossem distribuídos dividendos em conformidade com a participação social ao sócio Sérgio Luís Rodrigues Ferreira, no valor doze mil euros (doze mil euros).-----

Ots, Corretores de Seguros Lda.
Avenida António José Gomes, 64-B-1ºA
2805-086 Almada
Capital Social: 50.000,00 Euros
NIF: 500860920
CAE 66220

Após discussão e análise os sócios aprovaram a distribuição dos dividendos no
montante proposto. _____

Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente acta, que depois de lida em voz
alta vai ser assinada por todos os sócios.



Rui Luís Rodrigues
Olivia Catarina Rodrigues dos Santos Ferreira

Origem Ramo Vida Ramo Não Vida

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

1.-

a) Ver 2.1 Referencial Contabilístico

b) Serviços prestados

	2025	2024
Comissões	235317.19	203940.78
Outras		

c) Remunerações relativas a contratos de seguros desagregados por ramo "Vida" e "não vida" e por origem

Origem Ramo Vida Ramo Não Vida

Origem	Ramo Vida	Ramo Não Vida
APRIL	995.81	
ALLIANZ	1482.93	93120.50
FIDELIDADE		65754.54
GENERALI	960.66	28157.75
CARAVELA		21001.30
LUSITANA		8158.89
METLIFE	2223.90	
AEGON SANTANDER VIDA	438.07	
ZURICH		
MAPFRE		3474.09
ITORIA		42.04
ZURICH		4430.26
AGEAS		5065.29
REAL VIDA	11.51	

d) Níveis de concentração superiores a 25%

Origem Ramo VIDA RAMO NÃO VIDA

Origem	Ramo VIDA	RAMO NÃO VIDA
ALLIANZ	24.30%	40.62%
FIDELIDADE		28.68%
GENERALI	15.71%	12.28%
APRIL	16.29%	
CARAVELA		9.16%
METLIFE	36,30%	

e) Saldos da conta clientes em 01.01.2025 0,00
Saldos da conta clientes em 31.12.2025 0,00

Movimento da conta clientes a débito 0.00
Movimento da conta clientes a crédito 0.00

f) Contas a pagar
Tomadores de Seguros 0.00
Empresas de seguros 0.00

g) Contas a receber e a pagar desagregadas

I) Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros, para pagamento de prémios de seguro. 0.00

II) Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros, para pagamento de prémios de seguro. 0.00

III) Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de

III) Fundos confiados por empresas de seguros com vista a serem transferidos p/ tomadores de seguros, segurados ou beneficiários. 0.00

iv) Não aplicável

y) Não aplicável

h) Não aplicável

i) Não aplicável

j) Não aplicável

k) Não aplicável

l) Não aplicável

2.-

a) Empresas de seguros cujas remunerações pagas ao corretor de seguros, representam pelo menos 5% do total das remunerações auferidas

• Generali	12.37%	%
• Fidelidade	27.94%	
• Allianz	40.20%	
• Caravela	8.92%	

b) Não aplicável

A Gerência

Contabilista Certificado

215330170

62861